Projeto de Lei nº 38, de 03 de maio de 213

Autoriza transferência de recursos financeiros, a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa, na modalidade de transferência de recursos financeiros, de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), à Associação de Praticantes de Motocross e Trail do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.996.313/0001-20, sediada na Rua Noel Silva, nº 534, Centro, Jaguaré/ES, com a finalidade de realizar competições de motocross e trail no corrente ano de 2013.

§ 1º É vedado o emprego do recurso de que trata o *caput* em pagamentos de pessoal, encargos sociais ou trabalhistas ou de dívidas pré-existentes à assinatura do termo de avenças.

§ 2º Os danos e prejuízos causados a praticantes ou terceiros em decorrência das competições esportivas de que trata o *caput*, são de inteira responsabilidade da Associação beneficiária.

Art. 2º Para execução da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial até o limite autorizado no art. 1º que, para efeito da Lei Federal nº 4320/1964, receberá a seguinte classificação:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

089 – Secretaria Municipal de Esportes

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0224 – Desporto Amador

1.123 – Transferência de recursos financeiros à Associação de Praticantes de Motocross e Trail de Jaguaré.

33504100000 – Contribuições.....R$ 17.000,00

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional especial permitido indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, conforme autorizam os artigos 41/43 cc com as disposições do art. 46, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (03/05/2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal